

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 71/2021  
PORTARIA Nº 72/2021  
PORTARIA Nº 73/2021  
PORTARIA Nº 74/2021  
PORTARIA Nº 75/2021  
PORTARIA Nº 76/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

##### PORTARIA Nº 71/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento) aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no âmbito do Município de Passagem Franca.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento), no período de dois anos a servidora Municipal **SUZELIA LIMA FREITAS**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 0007801, a iniciar em 31/05/2021 e finalizar em 31/05/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

##### PORTARIA Nº 72/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento) aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no âmbito do Município de Passagem Franca.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento), no período de dois anos a servidora Municipal

**TATIANA MARIA DA SILVA**, auxiliar operacional de serviço geral - A.O.S.G, matrícula nº 0004991, a iniciar em 23/06/2021 e finalizar em 23/06/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

##### PORTARIA Nº 73/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento) aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no âmbito do Município de Passagem Franca.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento), no período de dois anos a servidora Municipal **TANIA CILENE PERES MOURA SOARES**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 0007261, a iniciar em 30/04/2021 e finalizar em 30/04/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

##### PORTARIA Nº 74/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento) aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor) em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos

servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento), no período de dois anos a servidora Municipal **LAYSSA MOREIRA PEREIRA**, agente de endemias, matrícula nº 0012941, a iniciar em 28/02/2021 e finalizar em 01/03/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

**PORTARIA Nº 75/2021**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento) aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor)em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento), no período de dois anos ao servidor Municipal **ANTÔNIO CARNEIRO NETO**, professor, matrícula nº 0001321, a iniciar em 01/06/2021 e finalizar em 01/06/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

**PORTARIA Nº 76/2021**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento) aos servidores públicos no âmbito do Município de Passagem Franca - MA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 347 de 21 de setembro de 2015 (Estatuto do Servidor)em seu Art. 83 que regulamenta as licenças aos

servidores de carreira no Âmbito do Município de Passagem Franca.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares (licença sem vencimento), no período de dois anos ao servidor Municipal **ADALBERTO DE SOUSA LIMA**, professor, matrícula nº 0008791, a iniciar em 30/04/2021 e finalizar em 29/04/2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2021.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal